



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE — ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.684.544/0001-26

UNIÃO E TRABALHO
GESTÃO 2013/2016

RUA JOSÉ DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

2º TERMO ADITIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 118/2015

De um lado, o **MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 – Santa Maria do Oeste – PR inscrito no CGC/MF sob n. 95.684.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIO LEAL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade n° 3.531.523-3/SSP – PR e do CPF/MF n° 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua Jose de França Pereira, residente e domiciliado nesta cidade, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATANTE**, e de outro lado **MARCELO CONRADO - ME**, inscrito no CNPJ n°05.277.441/0001-59 situada na Rua Generoso Karpinski, Centro, Município de Santa Maria do Oeste – PR, neste ato representado pelo Sr° Marcelo Conrado, brasileiro, inscrito na carteira de Identidade RG sob n° 5.333.144-0 e inscrito no CPF sob n°809.160.239-5, e que aqui passa a denominar-se de **CONTRATADA**, resolvem aditar o contrato original de acordo com o disposto no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Clausula Sétima do Contrato Administrativo n°. 118/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Clausula 7ª, fica prorrogado por 1 (um) mês, vigorando assim até 13/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de setembro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Setembro de 2016.

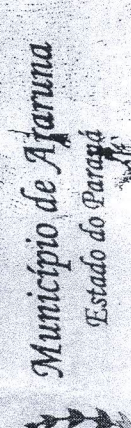
Cláudio Leal
Prefeito Municipal

MARCELO CONRADO - ME

Testemunhas

Marcia Renata Rosa
RG.: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernando Lopes
RG: 7.605.179-8
CPF: 033.183.689-03



PORTARIA Nº 276/2016

O Prefeito Municipal de Araruna, Estado do Paraná, Fabiano Antoniassi, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER à servidora ELISANGELA WONSNIK ALVES DE LIMA, filiada do R. G. nº 8.312.836-4-SSP-PR e CPF nº 034.896.409-12, licença Maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar 16/09/2016 a 14/03/2017, após cumprimento deverá retornar a sua função de origem.

Esta Portaria, revalidada o contido no art. 1º entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Fabiano Antoniassi
Município de Araruna, em 19 de setembro de 2016

FABIANO OTÁVIO ANTONIASSI
Prefeito



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2016

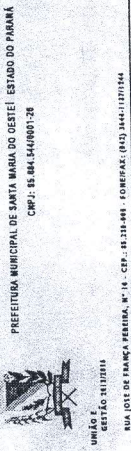
DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

Nos termos do Parecer da Assessoria Jurídica, declaro a DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente a "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM ÁREA MEDINDO 135,00 M², PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES E 16 (DEZESSES DIAS)".
Assim, com base no Art. 24, Inciso X, da Lei nº 8.668/2016, RATIFICO A DISPENSA.

Publique-se.

Santa Maria do Oeste - Pr, 16 de Setembro de 2016.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 045/2016

REFERENTE: DISPENSA Nº 009/2016.

OBJETO: "LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, IMÓVEL COM ÁREA MEDINDO 135,00 M², PELO PERÍODO DE 03 (TRÊS) MESES E 16 (DEZESSES DIAS)".

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - Pr.

CONTRATADO: JOSÉ GOMES PADILHA

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais) mensais, perfazendo um valor total do contrato de R\$ 7.773,33 (Sete Mil e Setecentos e Setenta e Três Reais e Três Centavos).

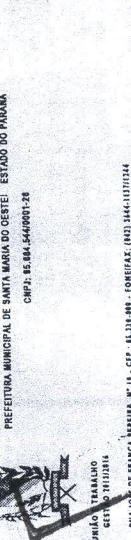
DATA DO CONTRATO: 16 de Setembro de 2016.

VIGÊNCIA: 31/12/2016

JUSTIFICATIVA: De acordo com o disposto nos incisos X do art. 24 da Lei 8668/2016 e alterações posteriores.

Santa Maria do Oeste, 16 de Setembro de 2016.

CLAUDIO LEAL
Prefeito Municipal



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 116/2015

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrito no CCMMF sob n.º 95.884.544/0001-26, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 3.531.523-3/SSP - PR e do CPF nº 348.255.171-53, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATANTE, e de outro lado MARCELO CORRADO - ME, inscrito no CNPJ nº 05.277.441/0001-59, representado pelo Sr. Marcelo Corrado, brasileiro, inscrito na carteira de identidade RG sob nº 5.333.144-0 e inscrito no CPF sob nº 909.160.238-5, e que aqui passa a denominar-se de CONTRATADA, residente em Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no Art. 57, Inciso I, da Lei 8.666/1993, mediante as cláusulas e disposições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo nº. 116/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O prazo de vigência de que trata a Cláusula 7ª, fica prorrogado por (um) mês, vigorando assim até 13/10/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 15 de setembro de 2015, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E por estarem de acordo, os participantes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Maria do Oeste, 14 de Setembro de 2016.

Cláudio Leal
Prefeito Municipal

Testemunhas

Marcia Ronda Rosa
RG: 8.301.254-4
CPF: 348.255.171-53

Fernanda Lopes
RG: 7.665.179-9
CPF: 033.163.989-03

MARCELO CORRADO - ME

